



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

1

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, celebrado no dia 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em razão da proximidade com o feriado nacional de 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Em razão do exposto no art. 1º deste decreto, não haverá expediente na Câmara Municipal Dois Irmãos do Tocantins no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços administrativos considerados essenciais, se houver, deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.

Art. 4º. O expediente será retomado normalmente no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira)

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

2

Assinado de forma digital
por GUSTAVO OLIVEIRA
SILVA:73550345100
Dados: 2025.11.19 11:04:59
-03'00'
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE